



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

1. DO OBJETO

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para prestação de serviços postais e utilização de produtos e serviços disponibilizados pelos Correios, mediante adesão ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, pelo período de cinco anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos aplicáveis à contratação de serviços prestados por entidade integrante da Administração Pública criada para essa finalidade.

O procedimento observará também as disposições do art. 72 da referida Lei.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação destina-se a atender às necessidades contínuas de comunicação institucional do Município, incluindo a postagem e entrega de correspondências, documentos, notificações, processos, objetos e encomendas.

Contempla também os serviços necessários à devolução eventual de produtos e materiais aos respectivos fornecedores.

A solução permite utilizar a estrutura logística e operacional da ECT, assegurando continuidade e rastreabilidade das remessas administrativas.

4. DO CONTRATADO

A contratação será realizada diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), mediante adesão ao seu Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.

A escolha decorre da adequação da estrutura operacional da empresa às necessidades municipais, conforme justificativa constante dos autos.

5. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à previsão de R\$ 3.000,00 anuais.

O valor representa estimativa de consumo, não constituindo obrigação de utilização integral pela Administração.

Os serviços e produtos serão cobrados conforme a demanda efetiva e as tarifas aplicáveis.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de cinco anos, contados da data de sua formalização, observadas as disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente





quanto à disponibilidade orçamentária e à manutenção das condições vantajosas da contratação.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados de forma contínua, sob demanda, conforme as necessidades das secretarias municipais.

A execução observará as condições operacionais e comerciais de cada modalidade de serviço utilizada, incluindo SEDEX, PAC, Carta Comercial e demais produtos e serviços abrangidos pelo instrumento contratual.

Os objetos destinados à postagem deverão ser devidamente preparados e acondicionados pelo Município, observadas as orientações dos Correios.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá pelos serviços e produtos efetivamente utilizados, mediante conferência dos registros de postagem, relatórios de faturamento e documentos de cobrança emitidos pela contratada.

Será efetuado em até dez dias úteis após a finalização da liquidação da despesa, por boleto bancário ou depósito em conta vinculada à ECT, conforme as condições contratuais.

9. DA HABILITAÇÃO

A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade legalmente exigíveis, observadas as disposições do Termo de Referência e dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação destinada à manutenção das atividades de Administração e Finanças do Município de Ibiã.

Reduzido 22, fonte 2500, detalhamento 33903947 – Serviços de Comunicação em Geral, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual será acompanhada por servidores formalmente designados. Conforme indicado no Termo de Referência, atuarão Luiz Roberto M. Sarmento como gestor e Jhennyfer Cordeiro do Sacramento como fiscal do contrato.

12. DA AUSÊNCIA DE DISPUTA

A presente contratação será realizada diretamente com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), sem abertura de disputa ou recebimento de propostas adicionais.

A ausência de disputa decorre do enquadramento pretendido no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021, considerando a escolha motivada da contratada e as condições estabelecidas nos documentos preparatórios.

A formalização dependerá do cumprimento dos requisitos legais pertinentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Integram o processo o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais documentos necessários à instrução da contratação direta.

O ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, observadas também as demais exigências legais de publicidade.

Ibiá/SC, 22 de setembro de 2026.

FERNANDO CAON
Agente de Contratação
Portaria nº 052/2026

 Assinado digitalmente
FERNANDO CAON - CPF ***.794.309.**
Em 25/09/2026 às 16:28:37

